



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário Eletrônico

No Dia: 14 / 10 / 2020

No Edição n.º: 177

Página n.º: 02

DECRETO Nº 218/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.300,00(quatro mil e trezentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificado:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.1.02300 – Reequipar a Área de Saúde Pública	
153 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	
3895 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.800,00
10.305.1300.2.03800 – Programas de Vigilância Epidemiológicas	
3892 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 4.300,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

153 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	R\$ 4.300,00
Total	R\$ 4.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 14 de outubro de 2020.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTABILIZADO